



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA PL 0368/08

### Fundamentação histórica

No processo de evolução da história da humanidade, vê-se desde os mais remotos tempos e em diferentes civilizações, o tratamento cruel e excludente que se conferiam aqueles que apresentavam qualquer tipo de desvio físico ou mental.

As deficiências e outras desvalias eram punidas sumariamente.

Enclausuramento, decretação de morte, escravização, abandono, mesclavam-se á fabulação de mitos e poderes mágicos que alijavam o homem que fugia aos padrões pré-estabelecidos de normalidade. As sociedades não davam lugar aqueles que eram amesquinados por juízos prévios de incapacidade e inoperância.

Em todas as épocas, entretanto, percebe-se a presença de homens que rompem barreiras, ultrapassam limites, desafiam incredulidades, surpreendem, trazem á tona a perplexidade do impossível. Homens que se descobrem como seres possíveis e que buscam a inteireza do próprio "eu", apesar do estigma de impossibilidade que lhe impõem.

A trajetória desses grupos de homens apequenados por conceitos utilitários e pouco humanísticos mereceu no decurso do desenvolvimento dos povos e das nações uma aguda e inadiável revisão de posturas. Filósofos, escritores, educadores põem seu olhar crítico a serviço de uma análise que rasga novas perspectivas para as pessoas com deficiência.

A pessoa cega, como não poderia deixar de ser, encontra-se no bojo desse contexto de exclusão e isolamento humano e social.

Nos séculos XVI e XVII, começam movimentos na Espanha, Itália e França que iniciam uma nova era para os indivíduos cegos. Fala-se na possibilidade de trabalho e de instrução. Mas é no século XVIII, através da palavra incisiva de Jean Jacques Rousseau, que se levanta a proposta de oferecer-se uma educação direcionada ás especificidades de uma pessoa cega.

Em 1784, o filantropo francês Valentin Haüy inaugura a primeira escola para cegos no mundo, o Instituto dos Jovens Cegos em Paris. Este é o marco inicial para a emancipação do cego.

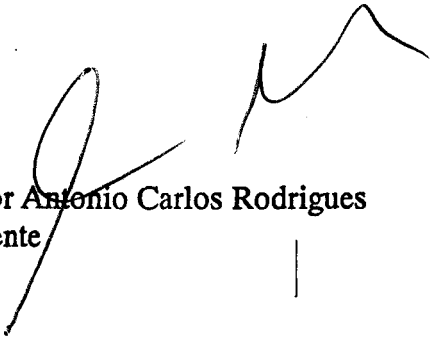
Na escalada evolutiva do pensamento, das atitudes, dos movimentos, demonstram-se fatos importantes que trazem aos cegos direitos e dignidade humana. No entanto, somente a partir da invenção do Sistema Braille é que se podem firmar, efetivamente, os pilares do verdadeiro crescimento global do indivíduo cego.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Educação, cultura, trabalho, cidadania, emanam desse código irrepreensível que há 183 anos coloca o cego diante do mundo, interpretando-o, incluindo-se, quebrando paradigmas, criando novas vias, fazendo-se membro participante da sociedade.

Por tantas razões e pela relevância do assunto, julgamos absolutamente procedente esta proposta: instituir-se o "Dia Municipal do Braille", aproveitando o ano em que se comemorará o bicentenário de nascimento de Louis Braille, seu inventor.

  
Verador Antonio Carlos Rodrigues  
Presidente